

Notificação de Habilitação e Inabilitação

Às
Empresas que estão participando da Concorrência nº 004/2019

Ref. Habilitação e Inabilitação das Empresas.

Prezados (as) Senhores (as):


Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 004/2019, notificamos a V.S.^a que as empresas: 01) Vicper Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Eireli e 02) PVH Ferragens e Ferramentas LTDA, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório (**item 6.1 do edital**), foram **HABILITADAS** para a próxima fase. A empresa E. S. da Costa Filho – ME, por descumprir o solicitado na letra “d” do subitem 5.1.2 do edital e o item 6.2 do edital, foi **INABILITADA**. Na oportunidade informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, **será no dia 30/09/2019 às 10h00min.**

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.



Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo



Fabrício Gomes da Silva
Fabrício Gomes da Silva
Presidente, em Exercício



Antony Jardel Silva Ribeiro
Membro Suplente